

2025

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho**

e

**variação média das remunerações
convencionais**

ABRIL

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 30 de abril de 2025.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.4 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intetabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intetabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intetabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intetabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 4).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intetabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de abril foram publicados **55** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), 31 negociais (13 contratos coletivos, 9 acordo coletivo, 8 acordos de empresa, 1 acordo de adesão) e 24 não negociais (24 portarias de extensão). Foram potencialmente abrangidos **35.570** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

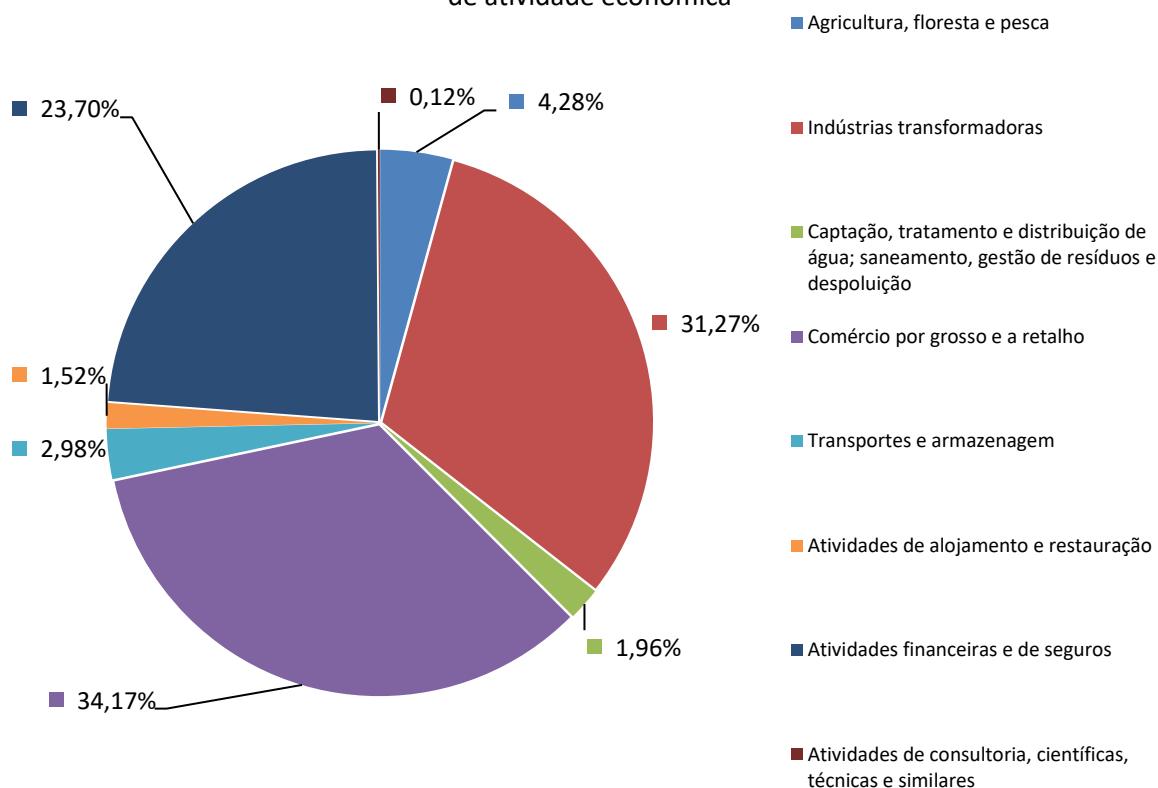
Em abril de 2025, verifica-se que o total de IRCT (55), é superior ao total de convenções coletivas em abril de 2024 (30) e um decréscimo de 133.865 TCO potencialmente abrangidos no período homólogo.

O contrato coletivo “ANF - Associação Nacional das Farmácias e o SINPROFARM” tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (8.514 TCO) e a sua representatividade é de 23,94% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 33.536 e representam 94,28% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de abril. As alterações salariais (e outra(s)) (7CC; 3 AC; 5 AE) são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes, seguidas das Revisões Globais (3 CC; 1 AC; 4 AE), e das alterações salariais e outras com texto consolidado (3 CC; 4 AC).

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor da Agricultura, floresta e pesca (1.403 TCO; 4,18%), ao setor das Indústrias transformadoras (10.250 TCO; 30,56%), ao setor da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição (642 TCO; 1,91%), ao setor do Comércio por grosso e a retalho (11.202 TCO; 33,40%), ao setor dos Transportes e armazenagem (976 TCO; 2,91%), ao setor das Atividades de alojamento e restauração (498 TCO; 1,48%), ao setor das Atividades financeiras e de seguros (7.770 TCO; 23,2%), ao setor das Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (38 TCO; 0,1%), e ao setor das Atividades administrativas e dos serviços de apoio (757 TCO; 2,3%).

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica

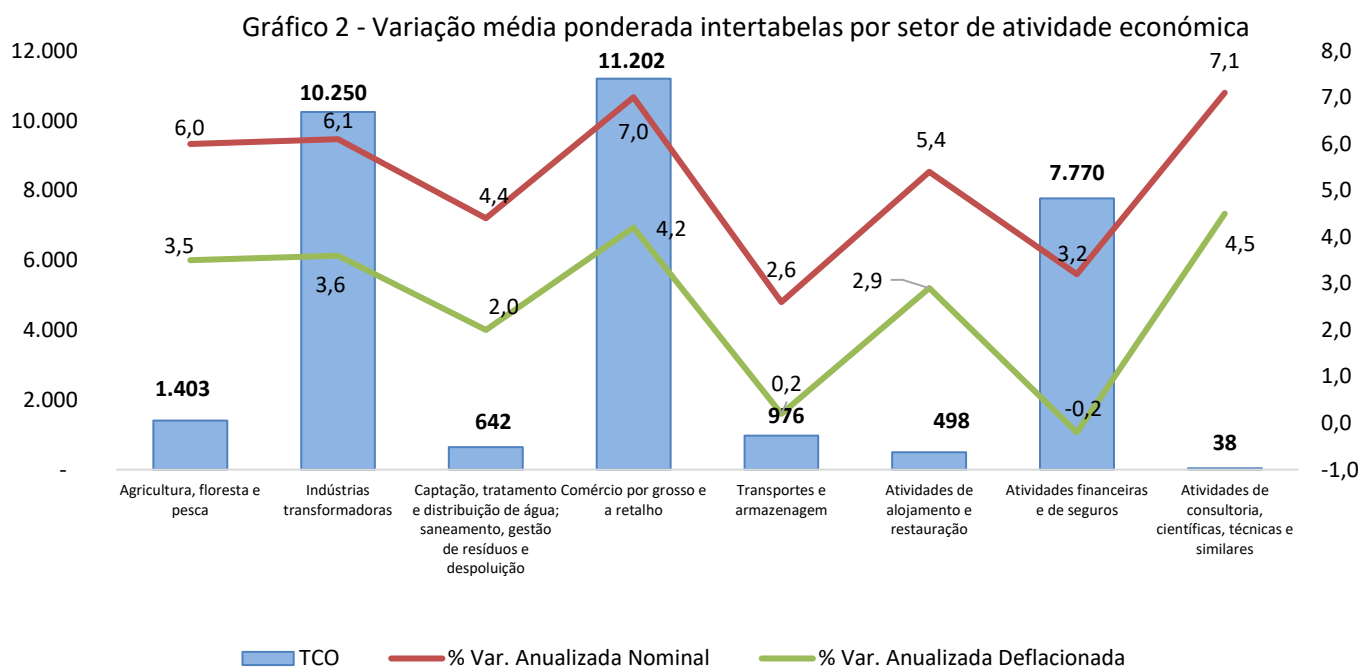


Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 12,5 meses. Nos setores da Agricultura, floresta e pesca, Indústrias transformadoras, Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição, Transportes e armazenagem, Atividades de alojamento e restauração, Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, e Atividades administrativas e dos serviços de apoio, a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 12 meses. No setor do Comércio por grosso e a retalho, é de 10 meses, e no setor das Atividades financeiras e de seguros é de 17 meses.

Já a variação anualizada intertabelas nominal para a globalidade dos setores é de 5,5% e a deflacionada 2,7% - vide Quadro 3.

A variação média ponderada intertabelas por setor de atividade permite concluir que no setor das Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (38 TCO) a variação anualizada é de 7,1%, a mais elevada e a anualizada deflacionada 4,5%. No setor com mais trabalhadores, Comércio por grosso e a retalho (11.202 TCO) a variação anualizada nominal é 7,0% e a anualizada deflacionada 4,2% (Gráfico 2).



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 5,0% e a deflacionada em 2,3% para o total de setores de atividade económica. Estas convenções abrangeram 52,8% (20.887 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (35.570 TCO) e 62,28% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (33.536 TCO) – vide Quadro 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2025				2024			
	abril		Ano *)		abril		Ano *)	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	55	35.570	144	213.100	30	169.435	136	476.562
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	31	35.570	98	213.100	22	65.185	105	372.312
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	30	35.570	86	213.100	21	65.185	100	372.312
Contratos Coletivos (CC) (1)	13	22.823	34	171.011	8	48.491	39	317.281
1ª Convenção	0	0	0	0	1	1.000	2	1.125
Revisão	13	22.823	34	171.011	7	47.491	37	316.156
Parcial	7	10.942	17	134.687	3	27.074	17	135.792
Com texto consolidado	3	9.267	10	20.268	3	2.542	11	71.838
Global	3	2.614	7	16.056	1	17.875	9	108.526
Acordos Coletivos (AC) (2)	9	8.605	17	14.236	3	8.698	7	13.215
1ª Convenção	0	0	2	210	0	0	0	0
Revisão	9	8.605	15	14.026	3	8.698	7	13.215
Parcial	3	2.161	7	4.234	2	2.711	4	3.149
Com texto consolidado	4	6.174	5	8.946	0	0	1	4.046
Global	2	270	3	846	1	5.987	2	6.020
Acordos de Empresa (AE) (3)	8	4.142	35	27.853	10	7.996	54	41.816
1ª Convenção	0	0	5	1.560	0	0	5	1.267
Revisão	8	4.142	30	26.293	10	7.996	49	40.549
Parcial	5	2.152	18	22.905	7	7.856	20	29.742
Com texto consolidado	0	0	1	29	1	29	5	996
Global	3	1.990	11	3.359	2	111	24	9.811
Acordos de adesão (4)	1	-	12	-	1	-	5	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	4	0	4	0	0	0	1	0
Portarias (8)	24	0	46	0	8	104.250	31	104.250
Extensão	24	-	46	-	7	-	30	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	-
Condições de trabalho (9)	0	0	0	0	1	104.250	1	104.250

Fonte: DGERT

*) dados até abril

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente		abril 2024								
IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacio nada		Nominal	Deflacio nada	
Total (*)	35.570									
CC ANIL e Outras e Sind. Prof. Lacticínios Alimentação	1.681	2024/01/01	2025/01/01	12	6,1	3,6	2,4	6,1	3,6	2,4
AC Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia e outras e SETAAB	155	2024/01/01	2025/01/01	12	5,7	3,2	2,4	5,7	3,2	2,4
AC Fidelidade - companhia de Seguros SA e Outros e SINAPSA	3.343	2023/01/01	2025/01/01	24	7,6	0,7	6,8	3,7	0,4	3,3
AC Instituições de crédito e SNQTB	2.772	2023/01/01	2024/01/01	12	3,0	-1,2	4,3	3,0	-1,2	4,3
AE Oitante SA e Sindicato da Banca, Seguros e Tecnologias - MAIS Sindicato e outros	13	2022/01/01	2025/01/01	36	12,2	-2,6	15,2	3,9	-0,9	4,8
CC ANIM - Associação Nacional dos Industriais de Moagem de Trigo, Trigo, Milho e Centeio e FESAHT	266	2024/01/01	2025/01/01	12	5,3	2,8	2,4	5,3	2,8	2,4
AC Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros SA - Sucursal em Portugal e outras e o STAS e Outros	1.642	2024/01/01	2025/01/01	12	2,7	0,3	2,4	2,7	0,3	2,4
CC ITA - Associação Portuguesa dos Industriais de Tripas e Afins e a FESAHT e outras	954	2024/01/01	2025/01/01	12	5,9	3,4	2,4	5,9	3,4	2,4
CC ADCP - Associação das Adegas Cooperativas de Portugal e o SETAAB	412	2024/01/01	2025/01/01	12	5,7	3,2	2,4	5,7	3,2	2,4
AC Águas do Norte, SA e outras (Ág. Portugal) e SIEAP	59 a)	2024/01/01	2025/01/01	12						
CC ANCAVE - Associação Nacional dos Centros de Abate e Indústrias Transformadoras de Carne de Aves e SETAAB	3.200	2024/01/01	2025/01/01	12	6,4	3,9	2,4	6,4	3,9	2,4
AE OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, SA e SITAVA e outros	1.975 a)	2024/04/01	2024/04/01	0						
AC DOURO AZUL - Sociedade Marítimo-turística Lda e outras e FESMAR	519	2024/03/01	2025/03/01	12	3,1	0,6	2,5	3,1	0,6	2,5
AE EPAL, SA e SITE CSRA – Sind. dos Trab das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Centro-Sul e Regiões Autónomas e outros	642	2024/01/01	2025/01/01	12	4,4	2,0	2,4	4,4	2,0	2,4
CC ADCP - Associação das Adegas Cooperativas de Portugal e SITESE	89	2024/01/01	2025/01/01	12	5,7	3,2	2,4	5,7	3,2	2,4
AE Medtug Sines, SA e SITEMAQ-Sindicato da Marinha Mercante, Indústrias e Energia	15	2024/01/01	2025/01/01	12	2,4	0,0	2,4	2,4	0,0	2,4
CC ANIPC - Associação Nacional dos Industriais de Papel e Cartão e FIEQUIMETAL	3.648	2024/01/01	2025/01/01	12	5,9	3,4	2,4	5,9	3,4	2,4
CC NORQUIFAR - Associação Nacional dos Importadores/Armazenistas e Retalhistas de produtos Químicos e Farmacêuticos e SINDEQ (FARMACEUTICOS)	853	2024/01/01	2025/01/01	12	4,8	2,3	2,4	4,8	2,3	2,4
CC NORQUIFAR - Associação Nacional dos Importadores/Armazenistas e Retalhistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e SINDEQ (produtos químicos)	1.056	2024/01/01	2025/01/01	12	5,4	2,9	2,4	5,4	2,9	2,4
AE Grupo Pestana Pousadas - Investimentos Turísticos, Sa e FESAHT	498	2024/01/01	2025/01/01	12	5,4	2,9	2,4	5,4	2,9	2,4

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
CC AAR - Associação dos Agricultores do Ribatejo - Organização de Empregadores dos Distritos de Santarém, Lisboa e Leiria e SETAAB	1.248	2024/01/01	2025/01/01	12	6,0	3,5	2,4	6,0	3,5	2,4
AE PORTWAY - HANDLING DE PORTUGAL, SA e SINDAV	961	2024/01/01	2025/01/01	12	2,6	0,2	2,4	2,6	0,2	2,4
AE PORTWAY - HANDLING DE PORTUGAL, SA e SINDAC	b)	2024/03/23	2025/01/01	9	1,4	-1,0	2,4	1,9	-1,3	3,2
CC ANF - Associação Nacional das Farmácias e o SIFAP	664	2023/03/01	2025/01/01	22	12,6	6,7	5,5	6,7	3,6	3,0
CC ANF - Associação Nacional das Farmácias e o SINPROFARM	8.514	2024/05/01	2025/01/01	8	4,9	3,1	1,7	7,4	4,7	2,6
CC GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos (Serviços de Desinfestação/Aplicação de Pesticidas)	238	2024/01/01	2025/01/01	12	5,3	2,8	2,4	5,3	2,8	2,4
AE Tomaz do Douro - Empreendimentos Turísticos, Lda. e a FESMAR	38	2024/03/01	2025/03/01	12	7,1	4,5	2,5	7,1	4,5	2,5
AC Cooperativa Agro-Pecuária da Beira Central e Outras e SETAAB e outro	115	2022/01/01	2025/01/01	36	18,9	3,2	15,2	5,9	1,0	4,8
AC Águas do Norte, SA e outras (Ág. Portugal) e o SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia	a); b)	2024/01/01	2025/01/01	12						
AC Águas do Norte, S.A. e Outras (Ág. Portugal) e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP	a); b)	2023/01/01	2025/01/01	24						

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) Cálculo inviável; b) TCO já contabilizados; b); c) Alteração não salarial

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente

abril 2024

ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	33.536	12,5	5,4	2,4	2,9	5,5	2,7	2,7
Agricultura, floresta e pesca	1.403	12	6,0	3,5	2,4	6,0	3,5	2,4
Indústrias transformadoras	10.250	12	6,1	3,6	2,4	6,1	3,6	2,4
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	642	12	4,4	2,0	2,4	4,4	2,0	2,4
Comércio por grosso e a retalho	11.202	10	5,5	3,2	2,2	7,0	4,2	2,6
Transportes e armazenagem	976	12	2,6	0,2	2,4	2,6	0,2	2,4
Atividades de alojamento e restauração	498	12	5,4	2,9	2,4	5,4	2,9	2,4
Atividades financeiras e de seguros	7.770	17	4,9	-0,1	5,0	3,2	-0,2	3,5
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	38	12	7,1	4,5	2,5	7,1	4,5	2,5
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	757	12	3,8	1,3	2,5	3,8	1,3	2,5

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente		abril 2024		
ATIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	20.887	5,0	2,3	2,7
Agricultura, floresta e pesca	1.403	6,0	3,5	2,4
Indústrias transformadoras	10.250	6,1	3,6	2,4
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	642	4,4	2,0	2,4
Comércio por grosso e a retalho	1.909	5,1	2,6	2,4
Transportes e armazenagem	976	2,6	0,2	2,4
Atividades de alojamento e restauração	498	5,4	2,9	2,4
Atividades financeiras e de seguros	4.414	2,9	-0,6	3,6
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	38	7,1	4,5	2,5
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	757	3,8	1,3	2,5

Fonte: DGERT